

## LEI n° 194/2008

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento municipal de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2008.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

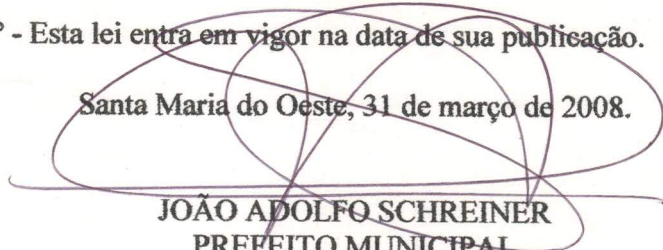
ORGÃO: 09.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE  
09.02 DIVISAO DE SAUDE  
10.301.10011-064 PACS – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE  
1875-4490.52.00 –315 EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I – As receitas provenientes do programa de agente comunitário de saúde do governo federal o a serem incluídas na previsão de receita na importância de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 31 de março de 2008.

  
JOÃO ADOLFO SCHREINER  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 15/04/08  
JORNAL Diário de Guaio